



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2285	06/11/17	

OF. N° 854/2017

Mococa, 31 de outubro de 2017.

Ref: Requerimento nº 626/2017.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações relativas a abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, constante do requerimento supra mencionado, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Aloysio Taliberti Filho, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pela Diretora do Departamento de Saúde, esclarecemos:

- 1- Sim.
- 2- O processo se encontra disponível no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.
- 3- Prejudicado.

No ensejo, meus cumprimentos.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 13/11/2017

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Atenciosamente

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

Nesta

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 13/11/2017

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
18488	23/10/17
Nº PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

DE: Setor de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Referência: - Solicitação de Parecer Jurídico

URGENTE

Estamos enviando a este r. Departamento Jurídico, a minuta do edital de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresas para aquisição de MEDICAMENTOS E TIRAS REAGENTES, para atender as necessidades da Farmácia Central do Município de Mococa, para ser analisado e formalizado parecer jurídico nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Em especial, quanto a solicitação formulada pela farmácia central, conforme cópia email anexo, para inclusão da RDC nº 80 sendo a duvida com relação ao Art. 10 da mesma.

Atenciosamente,

Mococa-SP, 23 de Outubro de 2017


Edson Luiz Nogueira
Comprador III
Setor de Licitação

2017

Enc: Licitação de Medicamentos

licitacao@mococa.sp.gov.br

qua 18/10/2017 09:19

Para:licitacao.cpl Prefeitura <licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br>;

De: Vilma Bello <vilmaabellov@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 17 de outubro de 2017 16:37

Para: licitacao@mococa.sp.gov.br

Assunto: Licitação de Medicamentos

Boa tarde, Leandro!

Solicito que acrescente no Edital da Licitação de Medicamentos, que antibióticos e antifúngicos sejam apresentados em cartelas fracionáveis, em que cada comprimido/capsula, seja identificado com lote e validade, conforme RDC nº 80, de 11 de Maio de 2006.

Obrigada!
Bruna

*Vilma Ferreira de Bello Vieira
Coordenadora de Área
Ambiente e Saúde
Curso Técnico em Farmácia
Etec Francisco Garcia - 060
Mococa - SP*

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Relação dos Processos e Licitações (Período de 01/10/2017 a 25/10/2017)

Processo	Data Proc.	Objeto do Processo	Licitação	Forma Julgamento	Homologação	Total Licitado
Ano do Processo: 2017						
160	25/10/2017	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	32/2017 - PR	Menor Preço Unitário	Total Geral:	0,00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (justificativa nos autos)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, por intermédio do Departamento de Saúde, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, e tiras reagentes com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 10.742/2003 Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.387/06 e demais legislações pertinentes.

VIDE QUESTÃO SOBRE RDC nº 80, de 11 de maio de 2006.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial para registro de preços a aquisição eventual e parcelada de medicamentos e tiras reagentes para atendimento a Diretoria de Saúde, de acordo com as especificações e demais disposições do Anexo I deste edital.

1.2. Os preços constantes da proposta deverão observar a Resolução CMED nº 3, de 04 de maio de 2009, que dispõe sobre a prática do teto de preços (Preço Fabricante – PF), inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

1.3. Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais, observar-se-ão as Resoluções CMED 4/2006 e 4/2007, além dos Comunicados CMDE, os quais dispõem sobre Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s). A Nota de Empenho virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

1.4. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

1.5. Os produtos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, em especial as instituídas pela Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, situada na Rua XV de Novembro, nº 360 - 3º andar - Centro.

2.2. A abertura do envelope nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**” terá início às **09h30min horas do dia 00h00min do dia 00 de de 2017**, no Setor de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado.

2.3. Na hora e local indicado no subitem 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

2.3.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

2.3.2. Abertura dos envelopes “proposta”;

2.3.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

2.3.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

2.3.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 2.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

2.3.6. Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

2.3.7. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 1 (um por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;

2.3.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços globais;

2.3.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

2.3.10. Habilitação ou inhabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

2.3.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

2.3.12. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente com o objeto licitado, e

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Mococa;

3.2.3. Estejam em processo de falência;

3.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações sito à Rua XV de Novembro, 360, centro, Mococa SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 16h00min, a partir do dia ... de de 2017, até a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos aos cofres públicos de pagamento referente ao fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, a aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (Lei 10.520/20002, artigo 5º, inciso III), ou pelo site da Prefeitura – www.mococa.sp.gov.br.

V – INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da 12h00min às 17h00min pelo telefone 19 3656 9813.

VI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

6.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

7.1.1. O instrumento de credenciamento constante do ANEXO III do Edital e a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação - ANEXO IV e, se for o caso, também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ANEXO VII deverão ser entregues ao Sr. Pregoeiro, juntamente com a cópia reprográfica do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Licitante, acompanhada do documento de identidade de seu representante ou outro equivalente na forma da Lei, separadamente e fora dos envelopes da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação.

7.1.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 7.1.1 e 7.2.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal de Mococa ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. A empresa Licitante deverá entregar no Setor de Licitações e Contratos no horário estabelecido no 2.1. simultaneamente, os 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.000.000/2011

8.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação técnica**, à **qualificação econômico-financeira**, à **regularidade fiscal/trabalhista** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou ainda, a última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados na fase de credenciamento da sessão de Pregão.

8.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.2.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(em) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

8.3.2.2. Autorização de Funcionamento (AF), em nome da empresa licitante, expedida pela ANVISA.

8.3.2.3. Licença Sanitária Estadual/Municipal da sede da empresa licitante.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira seguinte:

8.3.3.1. Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da sessão pública de pregão, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.3.4. A documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista é a seguinte:

8.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.4.2. Cópia de inscrição no **cadastro estadual de contribuintes** da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.4.3. Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, como segue:

8.3.4.3.1. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,

8.3.4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

8.3.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

8.3.4.7. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3.5. O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente **ANEXO V**.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

9.4. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5. Os documentos apresentados para a habitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. No curso da licitação serão observadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as disposições determinadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

X – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO I**;
- b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) forem subordinados a quaisquer condições não previstas nesse Edital;
- d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por itens.

10.3. Na Licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) e homologado o certame.

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

10.13. A adjudicação será feita por ITEM;

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Os medicamentos objeto deste Pregão deverão ser entregues de forma parcelada, na Farmácia Municipal de Saúde, mediante expedição de pedido de fornecimento emitido pela Diretoria de Saúde ou Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação das mercadorias, quantitativo, prazo, horário e local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s)), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

11.3. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados a partir do pedido enviado.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as entregas, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas pela Contratada relativa ao fornecimento do mês das entregas.

13.1.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Mococa, Rua XV de Novembro, 360, para assinatura do contrato.

14.3. Quando o convocado não assinar a ata no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, a Prefeitura Municipal de Mococa convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. A ata de registro de preços terá a vigência contada a partir da data de sua assinatura por um período 12 (doze) meses.

14.5. A nota de empenho será o instrumento formalizador da ata de registro de preços

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Saúde, onerando a dotação orçamentária referente à material de distribuição gratuita, elemento econômico (3.3.90.30.99.00.00.00) do exercício financeiro de 2017 e do próximo exercício, com a respectiva dotação orçamentária.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

16.1.1. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

16.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2. As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

16.2.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

16.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 10 (dez) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

16.3. Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

16.4. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

16.7. São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

XVII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

17.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O prazo começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos à parte interessada.

17.1.1. Os recursos administrativos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

17.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. A adjudicação será feita “**POR ITEM**”.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

18.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 a Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os itens não cotados serão considerados desertos para fins de aplicação do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

18.5. A Prefeitura Municipal de Mococa se reserva no direito de documentar a sessão com o uso de gravadores de imagem e som, inclusive usar as gravações como meio de prova, administrativo e judicial, e ainda para treinamento e qualificação dos demais servidores, em circuito fechado, preservados, em ambos os casos, a dignidade das pessoas envolvidas.

18.6. Será permitido o uso de telefones celulares, sendo que o tempo máximo concedido de uso será determinado pelo pregoeiro.

18.7. O pregoeiro reserva-se o direito de zelar pelo ambiente no recinto, podendo, para tanto, fazer retirar, inclusive com perda de direito de fazer lances, os licitantes que adotarem, comportamento incompatível com o decoro da repartição, e uma vez advertidos, insistirem na conduta, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 93 da Lei Federal 8666/93.

18.8. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.9. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIX – ANEXOS

- 19.1. Anexo I – Termo de Referência
- 19.2. Anexo II - Modelo para proposta;
- 19.3. Anexo II – Minuta de ata de registro de preços;
- 19.4. Anexo IV - Modelo referencial de instrumento de credenciamento
- 19.5. Anexo V – Modelo de declaração dos requisitos de habilitação.
- 19.6. Anexo VI – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXII do Artigo 7º da constituição Federal
- 19.7. Anexo VII – Termo de ciência e notificação
- 19.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos e **tiras reagente**..... para o Departamento Municipal da Saúde.

1.2. Os preços constantes da proposta deverão observar a Resolução CMED n.º 3, de 04 de maio de 2009, que dispõe sobre a prática do teto de preços (Preço Fabricante – PF), inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

1.3 Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais, observar-se-ão as Resoluções CMED 4/2006 e 4/2007, além dos Comunicados CMDE, os quais dispõem sobre Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s). A Nota de Empenho virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

1.4. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado n.º 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED n.º 3, de 2 de março de 2011.

1.5. Os produtos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, em especial as instituídas pela Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

2.1. O presente Termo de Referência objetiva o registro de preços em ata com força de contato para a aquisição dos medicamentos e tiras reagentes especificados em arquivo em formato PDF, que fazem parte integrante deste edital, onde constam a especificação e quantidade do produto.

3 – ANVISA

3.1. Os produtos cotados deverão ser registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme resolução vigente.

3.2. O licitante vencedor deverá apresentar, no momento em que for declarado vencedor, prova de Registro do medicamento na ANVISA.

4 – PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

4.1. O licitante vencedor deverá apresentar, por ocasião da retirada da Nota de Empenho, declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

5.1. Os medicamentos objeto deste Pregão **deverão ser entregues parceladamente**, na Farmácia Municipal de Saúde, mediante expedição de pedido de fornecimento emitido pela Diretoria de Saúde ou Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação das mercadorias, quantitativo, prazo, horário e local de entrega.

5.2. Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s)), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

5.3. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados a partir do pedido enviado.

6 - ANÁLISE LABORATORIAL

6.1. O Departamento Municipal da Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária Municipal, poderá sempre que entender oportuno, realizar análise técnica laboratorial do produto entregue, objetivando aferir sua composição.

7 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens a serem entregues pelos vencedores deverão estar em perfeitas condições de uso, nos exatos termos do edital, sem qualquer despesa adicional.

7.2. Os itens deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive de acordo com o descrito nas propostas comerciais, e conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega.

7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo de 03 (três) dias, contados na notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas no Item XVI (PENALIDADES) deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 12.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10- MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) responsável pela Farmácia Municipal, ou ainda por uma Comissão de acompanhamento de contratos, e de tudo dará ciência à Administração. .

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO PARA PROPOSTA

(ou *arquivo auto cotação*)

(modelo a ser utilizado com timbre ou carimbo da licitante)

Ref. Pregão Presencial N° / 2017

A empresa, endereço, CNPJ sob n°, I.E., telefone, email, banco, agência, e conta propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01						
Total: R\$ (..... por extenso)						

(...)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal/procurador da licitante)

R.G...../Cargo.....

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura também disponibilizará aos interessados que queiram participar do referido Pregão, o arquivo eletrônico autocotação, que se encontra no portal da Prefeitura Municipal de Mococa através do site www.mococa.sp.gov.br, cujo intuito é de facilitar o preenchimento da proposta. Este arquivo também conterá a descrição e quantidades dos produtos a serem licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____ /2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.763.928.0001/01, neste ato representada pela Sra. Prefeito Municipal WANDERLEY MARTINS FERNANDES JUNIOR, portador do RG n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede à, n.º, Bairro, Cidade, Cep. n.º, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n.º e CPF n.º, na qualidade de adjudicatária do Processo n.º/2017, Pregão Presencial n.º/2017, ACORDAM, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10520/2002, 10.742/2003 e Decreto Municipal n.º 4.387 de 22 de dezembro de 2006, registrar os preços para aquisição dos produtos, objeto do pregão supra citado e com seu respectivo preço unitário, que passa a fazer parte integrante desta, independentemente de transcrição, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, a eventual aquisição parcelada de medicamentos e tiras reagentes para o Departamento de Saúde, nos termos discriminados no Anexo I do Processo informado acima, e conforme segue abaixo:

1.2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na ata do Processo e licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Quantidade	Descrição do item	Marca	Preço unit.
01				
02				
...				

CONDIÇÕES GERAIS: 1ª - Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED n.º 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s)), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

3ª - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Mococa não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, mediante expedição de pedido de fornecimento emitido pela Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação das mercadorias, quantitativo, prazo e local de entrega.

3.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva. O prazo para entrega apenas poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada e aceita pela Administração.

3.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no local determinado pelo Departamento de Saúde, ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal.

3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

3.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

5.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Efetuar a entrega dos medicamentos no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou instrumento contratual;

6.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.2 - As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

8.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

8.2.1.1 - Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

8.2.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

8.2.3 - Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

8.3 - Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

8.4 - Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

8.5 - As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.6 - A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estará sujeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.7 - São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº/2017 com seus Anexos a(s) e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da comarca de Mococa - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Mococa-SP, ____ de _____ de 2016.

WANDERLEY MARTINS FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO IV

Modelo referencial de instrumento de credenciamento
(papel timbrado com CNPJ da licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador do RG. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no Pregão Presencial nº, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

Local e data.

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Obs.1: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)

Obs.2: (A ser entregue juntamente com os envelopes, e podendo ser preenchido na sessão pública do pregão (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. *Pregão Presencial* Nº ____ /2017
Processo Nº ____ /2017

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação 1: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

Observação 2: *Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

Contrato/ata nº

Objeto:

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa, __ de _____ de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratada/detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Ref. Pregão Presencial Nº ____ / 2017

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Local e data

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.). Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**)

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: Vencimento da Coleta:

Prazo de Entrega: 10 DIAS
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: FARMACIA MUNICIPAL DE MOCOCA - RUA CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA, 1175
Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Observações:

SOLICITAÇÕES NºS 1569 1902 2008 2019

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACICLOVIR DE 200 MG. BR0268370 (116-07-0012)	CO		27.000,00		
2	ÁCIDO MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO TÓPICO COM 40 GRAMAS (116-07-0021)	TB		240,00		
3	ÁGUA DESTILADA COM 10 ML 0042 (116-07-0042)	AP		13.200,00		
4	ÁGUA DESTILADA COM 5 ML. 0043 (116-07-0043)	AP		15.600,00		
5	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL FR 10 ML 0044 (116-07-0044)	FR		8.400,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ANLÓDIPINA 5 MG BR0272434 (116-07-0083)	CO		300.000,00		
7	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDOS 0126 (116-07-0126)	CO		360.000,00		
8	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO + DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS (116-07-0163)	CO		48.000,00		
9	BROMOPRIDA 5 MG/ML COM 2 ML. 0167 (116-07-0167)	AP		6.120,00		
10	BRONFENIRAMINA MAL 2MG/5ML+FENILEFRINA CLOR 5MG/5ML XPE 0169 (116-07-0169)	FR		2.400,00		
11	CARVEDILOL 25 MG 0204 (116-07-0204)	CO		120.000,00		
12	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS 0206 (116-07-0206)	CO		180.000,00		
13	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 250 MG COM 1 ML SOL INJ FRA/AMP IM +Diluyente (116-07-0211)	AP		480,00		
14	CETOPROFENO 100MG AMPOLA COM 2 ML 0218 (116-07-0218)	AP		7.200,00		
15	CINARIZINA DE 75 MG 0233 (116-07-0233)	CO		120.000,00		
16	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDOS 0243 (116-07-0243)	CO		48.000,00		
17	CLOBAZAM 20 MG 0249 (116-07-0249)	CO		25.000,00		
18	CLONIDINA DE 0,15 MG 0257 (116-07-0257)	CO		3.600,00		
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 1000 ML 0268 (116-07-0268)	FR		16.800,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 250 ML 0270 (116-07-0270)	FR		16.200,00		
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 500 ML 0271 (116-07-0271)	FR		4.200,00		
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100 ML 0272 (116-07-0272)	FR		1.800,00		
23	CLORETO DE SÓDIO 20% COM 10 ML 0273 (116-07-0273)	AP		120,00		
24	CUMARINA 15 MG + TRIHI DROXI RUTINA 90 MG DRAGEAS 0300 (116-07-0300)	DR		1.200.000,00		
25	DELTAMETRINA 20MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 100 ML 0308 (116-07-0308)	FR		1.440,00		
26	DESLANOZÍDEO 4 MG/ML COM 2 ML 0313 (116-07-0313)	AP		120,00		
27	DEXAMETASONA 0,1% CREME COM 10 GRAMAS 0319 (116-07-0319)	TB		36.000,00		
28	DEXAMETASONA FOSFATO 4 MG/ML COM 2,5 ML 0326 (116-07-0326)	AP		9.600,00		
29	DIAZEPAM DE 10 MG BR0267197 (116-07-0334)	CO		600.000,00		
30	DIAZEPAN 5 MG/ML COM 2 ML 0335 (116-07-0335)	AP		1.200,00		
31	DICLOFENACO 25 MG/ML COM 3 ML 0337 (116-07-0337)	AP		17.400,00		
32	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS 0371 (116-07-0371)	CO		240.000,00		
33	ESPIRONOLACTONA 50MG 0398 (116-07-0398)	CO		180.000,00		
34	FENITOÍNA 50 MG/ML COM 5 ML 0417 (116-07-0417)	AP		600,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	FLUOXETINA DE 20 MG BR0273009 (116-07-0440)	CP		720.000,00		
36	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG CP 0472 (116-07-0472)	CO		300.000,00		
37	GLICOSE 25% COM 10 ML 0476 (116-07-0476)	AP		3.960,00		
38	GLICOSE 5% COM 1000 ML 0477 (116-07-0477)	FR		120,00		
39	GLICOSE 5% COM 250 ML 0478 (116-07-0478)	FR		780,00		
40	GLICOSE 5% COM 500 ML 0479 (116-07-0479)	FR		1.380,00		
41	GLICOSE 50% COM 10 ML 0481 (116-07-0481)	AP		960,00		
42	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS-REF "HALDOL" FRASCO 20 ML (116-07-0493)	FR		1.200,00		
43	HALOPERIDOL 5 MG/ML COM 1 ML 0494 (116-07-0494)	AP		300,00		
44	HALOPERIDOL DE 5 MG BR0267669 (116-07-0495)	CO		120.000,00		
45	HIDRALAZINA 50 MG. 0505 (116-07-0505)	CO		90.000,00		
46	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 2 ML 0513 (116-07-0513)	AP		7.200,00		
47	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 5 ML 0515 (116-07-0515)	AP		10.200,00		
48	HIDROXIDO MAGNESIO 35,6 MG+HIDROX ALUM 37 MG S. O. 150M 0517 (116-07-0517)	FR		360,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	HIPROMELOSE 3 MG + DEXTRANO 70,1 MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 1 MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15 ML (116-07-0622)	FR		960,00		
50	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML FR 20ML 0554 (116-07-0554)	FR		1.000,00		
51	ITRACONAZOL 100 MG 0568 (116-07-0568)	CO		36.000,00		
52	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG CAPSULA HBS 0618 (116-07-0618)	CP		6.000,00		
53	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML. 0626 (116-07-0626)	FR		1.800,00		
54	LEVOTIROXINA 75 MCG 0636 (116-07-0636)	CO		300.000,00		
55	LORATADINA 1 MG/ML COM 100 ML XAROPE 0652 (116-07-0652)	FR		4.200,00		
56	LORATADINA DE 10 MG 0655 (116-07-0655)	CO		120.000,00		
57	MEPERIDINA CLORIDRATO 100 MG COM 2 ML 0674 (116-07-0674)	AP		600,00		
58	MUPIROCINA 2% 20 MG/G 15 G TUBO 0711 (116-07-0711)	TB		720,00		
59	NALTREXONA 50 MG 0715 (116-07-0715)	CO		12.000,00		
60	ÓLEO MINERAL COM 100 ML 0750 (116-07-0750)	FR		2.400,00		
61	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA 0753 (116-07-0753)	CP		1.500.000,00		
62	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS 0772 (116-07-0772)	CO		360.000,00		
63	RINGER LACTATO SOLUÇÃO COM 500 ML 0848 (116-07-0848)	FR		60,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	SALBUTAMOL 0,04% 0,4MG/ML XAROPE FR 100ML 0863 (116-07-0863)	FR		960,00		
65	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDOS 0870 (116-07-0870)	CO		4.800,00		
66	SERTRALINA 50MG BR0272365 (116-07-0877)	CO		480.000,00		
67	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500 ML. 0887 (116-07-0887)	FR		2.640,00		
68	SULFATO FERROSO DE 40 MG 0901 (116-07-0901)	CO		132.000,00		
69	TRAMADOL 100 MG COM 2 ML 0944 (116-07-0944)	AP		3.000,00		
70	VITAMINA A, AA, CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA COM 3 G. 0989 (116-07-0989)	TB		60,00		
71	VITAMINAS E SAIS MINERAIS 0995 (116-07-0995)	CP		240.000,00		
72	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDOS 1017 (116-07-1017)	CO		30.000,00		
73	DEL TAMETRINA 20 MG/ML SHAMPOO FRASCO COM 100ML 1020 (116-07-1020)	FR		1.440,00		
74	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS 1026 (116-07-1026)	CO		180.000,00		
75	OXIMETAZOLINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 20 ML 1028 (116-07-1028)	FR		180,00		
76	DIMENDRATO 3MG/ML + PRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 10MG/ML + D-FRUTOSE 100MG/ML VIT B6 AMPOLA 10 ML (116-07-1103)	AP		6.000,00		
77	MICONAZOL 2% LOÇÃO TUBO COM 50 GRAMAS 1108 (116-07-1108)	TB		600,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO - FRASCOM COM 120 ML 1110 (116-07-1110)	FR		1.800,00		
79	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500MG DE CALCIO ELEMENTAR) + 400 UI DE COLECALCIFEROL (VIT D3) COMPRIMIDOS (116-07-1177)	CO		240.000,00		
80	DEXAMETASONA 0,4 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 120 ML 1183 (116-07-1183)	FR		120,00		
81	ESPIRAMICINA 1,5 MUI 1187 (116-07-1187)	CO		1.200,00		
82	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML 1192 (116-07-1192)	FR		1.200,00		
83	POLIVITAMINICO FRASCO COM 30 ML GOTAS 1197 (116-07-1197)	FR		1.800,00		
84	CEFTRIAXONA 1G IM SOLUÇÃO INJETAVEL FR/AMP 1 ML IM +DILUENTE 5ML (116-07-1224)	FR		120,00		
85	FLUORESCENA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 3 ML 1255 (116-07-1255)	FR		30,00		
86	GLICAZIDA 30 MG - MR 1256 (116-07-1256)	CO		300.000,00		
87	ÓLEO AGE PARA FERIDAS ÓLEO AGE PARA FERIDAS, FORMULADO COM ÁCIDOS LÍNOLÉO, ÁC (116-07-1262)	FR		2.000,00		
88	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL TUBO DE 60 GR 1338 (116-07-1338)	TB		2.400,00		
89	ACEBROFILINA, 25 MG/5ML, XAROPE INFANTIL FR 120 ML BR0293891 (116-07-9296)	FR		5.400,00		
90	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BSNGA 10 G BR0268375-1 (116-07-9297)	TB		2.400,00		
91	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO "SOMALGIN CARDIO" (116-07-9298)	CO		660.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG COMPR BR0267501 (116-07-9299)	CO		18.000,00		
93	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPR BR0267503 (116-07-9300)	CO		144.000,00		
94	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG CP BR0268292 (116-07-9301)	CO		3.600,00		
95	ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE FR 100 ML BR0308732 (116-07-9304)	FR		2.400,00		
96	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG COMPR BR0269462 (116-07-9308)	CO		24.000,00		
97	ALOPURINOL, 300 MG COMPR BR0267509 (116-07-9309)	CO		384.000,00		
98	ALPRAZOLAM, 1 MG COMPR BR0271356 (116-07-9310)	CO		258.000,00		
99	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FR 120 ML BR0271660 (116-07-9311)	UN		7.200,00		
100	AMINOFILINA, 100 MG COMPR BR0267511 (116-07-9312)	CO		120.000,00		
101	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML BR0292402 (116-07-9313)	AP		360,00		
102	AMIODARONA, 200 MG COMPR BR0267510 (116-07-9314)	CO		156.000,00		
103	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML BR0271710 (116-07-9315)	AP		240,00		
104	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPR BR0271217 (116-07-9316)	CO		72.000,00		
105	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO BR0281135-1 (116-07-9317)	FR		12.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

16/3/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	ATENOLOL, 50 MG COMPR BR0267517 (116-07-9319)	CO		240.000,00		
107	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML BR0268214 (116-07-9320)	AP		1.200,00		
108	AZITROMICINA, 500 MG COMPR BR0267140 (116-07-9321)	CO		62.500,00		
109	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR 600 MG BR0314517-1 (116-07-9322)	FR		4.800,00		
110	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG COMPR BR0343573 (116-07-9325)	CO		600.000,00		
111	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG COMPR BR0399109 (116-07-9326)	CO		540.000,00		
112	BROMAZEPAM 3MG COMPR BR0271773 (116-07-9327)	CO		360.000,00		
113	BROMOPRIDA, 10 MG COMPR BR0269954 (116-07-9328)	CO		264.000,00		
114	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS FR 20 ML BR0269956 (116-07-9329)	FR		2.400,00		
115	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FR 200 DOSES BR0266701-3 (116-07-9330)	FM		2.400,00		
116	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 100 ML BR0272454-1 (116-07-9331)	FR		1.200,00		
117	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPR BR0270895 (116-07-9332)	CO		120.000,00		
118	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO BR0267564 (116-07-9334)	CO		240.000,00		
119	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO BR0267566 (116-07-9335)	CO		360.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	CETOCONAZOL 20 MG/G, BETAMETASONA 0,5 MG/G, NEOMICINA 2,5 MG/G CREME 30G BR0270593 (116-07-9339)	TB		3.000,00		
121	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FR 100 ML FR 100 ML BR0271103-1 (116-07-9340)	FR		1.800,00		
122	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BSNCA 30 G BR0308736 (116-07-9341)	UN		2.400,00		
123	CETOCONAZOL, 200 MG COMPR BR0267151 (116-07-9342)	CO		120.000,00		
124	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL, INTRAVENOSOS FR - AMPOLA BR0340101 (116-07-9343)	FA		10.800,00		
125	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML BR0340100 (116-07-9344)	AP		3.600,00		
126	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG COMPR BR0282313 (116-07-9345)	CO		120.000,00		
127	CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUCAO OFTALMICA FR 5ML BR0272134 (116-07-9346)	FR		60,00		
128	CILOSTAZOL, 50 MG COMPR BR0276377 (116-07-9349)	CO		240.000,00		
129	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML BR0340167 (116-07-9350)	AP		12.000,00		
130	CIMETIDINA, 200 MG COMPR BR0267627 (116-07-9351)	CO		240.000,00		
131	CINARIZINA, 25 MG COMPR BR0267628 (116-07-9352)	CO		240.000,00		
132	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPR BR0267632 (116-07-9353)	CO		156.000,00		
133	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5 ML BR0284102 (116-07-9354)	FR		240,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
134	CLOBAZAM, 10 MG COMPR BR0272901 (116-07-9357)	CO		24.000,00		
135	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL- GOTAS FR 20 ML BR0270120 (116-07-9358)	FR		3.000,00		
136	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPR BR0272045 (116-07-9359)	CO		360.000,00		
137	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML BR0267162 (116-07-9361)	AP		60,00		
138	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG, DRÁGEA DE LIBERAÇÃO LENTA DRAGEA BR0267159 (116-07-9362)	DR		36.000,00		
139	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10 ML BR0368654 (116-07-9363)	AP		10.000,00		
140	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL FR 30ML BR0270020 (116-07-9369)	FR		1.440,00		
141	CLOROQUINA DIFOSFATO 250 MG COMPR BR0272417 (116-07-9370)	CO		24.000,00		
142	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS FR 20 ML BR0340207 (116-07-9371)	FR		500,00		
143	CLORPROPAMIDA, 250 MG COMPR BR0267641 (116-07-9372)	CO		120.000,00		
144	CLORTALIDONA, 12,5 MG COMPR BR0274808 (116-07-9373)	CO		132.000,00		
145	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BSNCA 30 G BR0270495 (116-07-9374)	TB		6.000,00		
146	COLCHICINA, 0,5 MG COMPR BR0267642 (116-07-9375)	CO		60.000,00		
147	DEXAMETASONA 1 MG/ML, NEOMICINA 5 MG/ML, POLIMIXINA B 6000UI/ML SUSP OFTAL FR5ML BR0270230 (116-07-9381)	FR		480,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
148	DEXAMETASONA ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG+2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETAVEL, C SERINGA FR2ML BR0368168 (116-07-9383)	FR		1.200,00		
149	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML BR0267187 (116-07-9385)	FR		240,00		
150	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG/5ML FR 120 ML SOLUCAO ORAL BR0267646-1 (116-07-9387)	FR		2.400,00		
151	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPR BR0267645 (116-07-9388)	CO		60.000,00		
152	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS FR 20 ML BR0352319 (116-07-9389)	FR		1.200,00		
153	DICLOFENACO, SAL SODICO 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTERIL BR0271006 (116-07-9390)	FR		10,00		
154	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG COMPR BR0271000 (116-07-9392)	CO		120.000,00		
155	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG COMPR BR0267568 (116-07-9393)	CO		180.000,00		
156	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 10 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML- AMP. 10 ML- BR0272336 (116-07-9394)	AP		2.400,00		
157	DIMENIDRATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML + VIT B6 AMP 1 ML BR0272334 (116-07-9395)	AP		4.200,00		
158	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG COMPR BR0272333 (116-07-9396)	CO		60.000,00		
159	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FR 15 ML BR0352042 (116-07-9397)	FR		5.400,00		
160	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG COMPR BR0273818 (116-07-9398)	CO		240.000,00		
161	DIPIRONA 500 MG/1,5 ML+ADIFENINA 10 MG/1,5 ML+PROMETAZINA 5 MG/1,5 ML-FR.20 ML BR0275476 (116-07-9399)	FR		1.200,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0268252 (116-07-9400)	AP		30.000,00		
163	DISSULFIRAM, 250 MG COMPR BR0272587 (116-07-9401)	CO		30.000,00		
164	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG COMPR BR0272588 (116-07-9402)	CO		72.000,00		
165	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 100 ML BR0269963 (116-07-9403)	FR		2.400,00		
166	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG COMPR BR0268493 (116-07-9405)	CO		240.000,00		
167	DOXICICLINA, 100 MG COMPR BR0271036 (116-07-9406)	CO		3.000,00		
168	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA BR0272645 (116-07-9408)	UN		360,00		
169	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML BR0268255 (116-07-9409)	AP		1.140,00		
170	ERITROMICINA 2,5% 125 MG/ 5ML SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML BR0269990 (116-07-9410)	FR		60,00		
171	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG COMPR BR0269996 (116-07-9411)	CO		1.200,00		
172	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPR BR0267653 (116-07-9413)	CO		360.000,00		
173	ETORICOXIBE, 90 MG COMPR BR0324415 (116-07-9414)	CO		24.000,00		
174	FENILEFRINA 10 % 100 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML BR0271790 (116-07-9415)	FR		24,00		
175	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML BR0300723 (116-07-9416)	FR		360,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

163/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
176	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML FR 20 ML BR0396471 (116-07-9417)	FR		300,00		
177	FINASTERIDA, 5 MG COMPR BR0275963 (116-07-9418)	CO		240.000,00		
178	FLUCONAZOL, 150 MG CAPS BR0267662 (116-07-9419)	CP		2.400,00		
179	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG COMPR BR0272478 (116-07-9420)	CO		144.000,00		
180	FLUNITRAZEPAM, 2 MG COMPR BR0363778 (116-07-9421)	CO		84.000,00		
181	FLURAZEPAM, 30 MG COMPR BR0273011 (116-07-9423)	CO		12.000,00		
182	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0267666 (116-07-9424)	AP		3.600,00		
183	GABAPENTINA, 300 MG CAPS BR0268107 (116-07-9425)	CP		240.000,00		
184	GINKGO BILOBA 120 MG COMPR BR0305413 (116-07-9426)	CO		240.000,00		
185	GLICERINA 12% C/ SONDA FR 500 ML BR0269622-1 (116-07-9427)	FR		360,00		
186	GLIMEPIRIDA, 1 MG COMPR BR0273120 (116-07-9435)	CO		60.000,00		
187	HALOPERIDOL, 1 MG COMPR BR0267670 (116-07-9436)	CO		120.000,00		
188	HIDRALAZINA, 25 MG DRAGEA BR0268111 (116-07-9437)	DR		120.000,00		
189	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 120 ML BR0394263 (116-07-9441)	CO		1.200,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.:

16/3/2017

Data:

11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
190	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPR BR0273310 (116-07-9442)	CO		60.000,00		
191	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG COMPR BR0267292 (116-07-9445)	CO		120.000,00		
192	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG COMPR BR0273400 (116-07-9447)	CO		180.000,00		
193	IVERMECTINA, 6 MG COMPR BR0376767 (116-07-9449)	CO		4.080,00		
194	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE FR 120 ML BR0383750 (116-07-9450)	FR		18.000,00		
195	LAMOTRIGINA, 100 MG COMPR BR0272809 (116-07-9451)	CO		60.000,00		
196	LAMOTRIGINA, 25 MG COMPR BR0295040 (116-07-9452)	CO		7.200,00		
197	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSSERAZIDA, 200MG + 50MG COMPR BR0270126 (116-07-9454)	CO		120.000,00		
198	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG COMPR BR0270130 (116-07-9455)	CO		15.600,00		
199	LEVOFLOXACINO, 500 MG COMPR BR0305270 (116-07-9456)	CO		72.000,00		
200	LEVOMEPRUMAZINA, 100 MG COMPR BR0268129 (116-07-9457)	CO		60.000,00		
201	LEVOMEPRUMAZINA, 25 MG COMPR BR0268128 (116-07-9458)	CO		60.000,00		
202	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG COMPR BR0268125 (116-07-9460)	CO		180.000,00		
203	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG COMPR BR0268124 (116-07-9461)	CO		600.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
204	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG COMPR BR0268123 (116-07-9462)	CO		600.000,00		
205	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 20 MG/ML FR/AMP 20 ML + DILUENTE BR0269852-1 (116-07-9463)	FA		120,00		
206	LIDOCAINA 2% GELEIA 20 MG/ML TB 30 G BR0269846-1 (116-07-9464)	TB		1.200,00		
207	LIDOCAINA 2% SEM EPINEFRINA 20 MG/ML FR/AMP 20 ML BR0269843-1 (116-07-9465)	FA		360,00		
208	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FR 50 ML BR0269845-1 (116-07-9466)	FR		420,00		
209	LISINAPRIL, 10 MG COMPR BR0271168 (116-07-9467)	CO		6.000,00		
210	MEBENDAZOL 2% SUSPENSÃO ORAL FR 30 ML BR0267694 (116-07-9471)	FR		3.000,00		
211	MEBENDAZOL, 100 MG COMPR BR0267692 (116-07-9472)	CO		9.600,00		
212	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMP 2 ML BR0267310-1 (116-07-9474)	AP		1.200,00		
213	METOPROLOL 50 MG COMPR BR0276657 (116-07-9476)	CO		60.000,00		
214	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 250 MG/ML AMP 5 ML BR0270621 (116-07-9480)	AP		9.000,00		
215	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG/ML FR 20 ML GOTAS BR0270622 (116-07-9481)	FR		1.200,00		
216	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500 MG COMPR BR0270620 (116-07-9482)	CO		66.000,00		
217	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML BR0267282 (116-07-9483)	AP		1.200,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
218	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BSNCA 10 G BR0273167 (116-07-9484)	BI		30.000,00		
219	NIFEDIPINO, 20 MG COMPR BR0267729 (116-07-9485)	CO		240.000,00		
220	NIMESULIDA, 100 MG COMPR BR0273710 (116-07-9486)	CO		264.000,00		
221	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 15 ML BR0273711 (116-07-9487)	FR		2.400,00		
222	NIMODIPINO, 30 MG COMPR BR0270007 (116-07-9488)	CO		48.000,00		
223	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML BR0267378-1 (116-07-9489)	FR		1.200,00		
224	NITRAZEPAM, 5 MG COMPR BR0268285 (116-07-9491)	CO		36.000,00		
225	NORFLOXACINO, 400 MG COMPR BR0268851 (116-07-9492)	CO		60.000,00		
226	OXCARBAZEPINA, 300 MG COMPR BR0273257 (116-07-9495)	CO		360.000,00		
227	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG COMPR BR0272327 (116-07-9496)	CO		60.000,00		
228	PARACETAMOL, 500 MG COMPR BR0267778 (116-07-9498)	CO		360.000,00		
229	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG COMPR BR0270907 (116-07-9499)	CO		120.000,00		
230	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG COMPR BR0273940 (116-07-9500)	CO		480.000,00		
231	PENTOXIFILINA, 400 MG COMPR BR0268159 (116-07-9501)	CO		24.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
232	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10 ML BR0271353 (116-07-9502)	FR		12,00		
233	PIRIMETAMINA, 25 MG COMPR BR0268158 (116-07-9503)	CO		1.200,00		
234	POLICRESULENO 50 % 0,01 G/G + CINCHOCAINA 0,01G/G POMADA TUBO 30 G BR0313595 (116-07-9504)	TB		360,00		
235	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 100 ML BR0268150-1 (116-07-9506)	FR		6.000,00		
236	PREDNISONA, 20 MG COMPR BR0267743 (116-07-9507)	CO		84.000,00		
237	PREDNISONA, 5 MG COMPR BR0267741 (116-07-9508)	CO		96.000,00		
238	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0267769 (116-07-9509)	AP		1.200,00		
239	PROPATILNITRATO, 10 MG COMPR BR0273135 (116-07-9510)	CO		600.000,00		
240	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5%, COLÍRIO FR 5 ML BR0269571 (116-07-9512)	FR		60,00		
241	RANITIDINA 15 MG/ML LÍQUIDO SEM ACUCAR FRASCO 120 ML BR0398701 (116-07-9513)	FR		2.400,00		
242	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML BR0399414 (116-07-9514)	FR		240,00		
243	RISPERIDONA, 1 MG COMPR BR0272839 (116-07-9517)	CO		120.000,00		
244	SINVASTATINA, 20 MG COMPR BR0267747 (116-07-9520)	CO		840.000,00		
245	SINVASTATINA, 40 MG COMPR BR0267745 (116-07-9521)	CO		120.000,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
246	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 G BR0272089 (116-07-9523)	PO		240,00		
247	SULFADIAZINA, 500 MG COMPR BR0267765 (116-07-9524)	CO		1.200,00		
248	SULPIRIDA, 200 MG COMPR BR0286632 (116-07-9525)	CO		12.000,00		
249	TAMOXIFENO CITRATO, 20 MG BR0272023 (116-07-9527)	CO		12.000,00		
250	TIBOLONA, 2,5 MG COMPR BR0292030 (116-07-9528)	CO		12.000,00		
251	TICLOPIDINA, 250 MG COMPR BR0268864 (116-07-9529)	CO		12.000,00		
252	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG DRAGEA BR0272367 (116-07-9530)	DR		36.000,00		
253	TOBRAMICINA, 0,3%, POMADA OFTÁLMICA BSNCA 3,5 G BR0271582 (116-07-9531)	BI		60,00		
254	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML BR0271581 (116-07-9532)	FR		50,00		
255	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FR 10 ML BR0292380 (116-07-9533)	FR		1.200,00		
256	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CAPS BR0268534 (116-07-9534)	CP		120.000,00		
257	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML BR0274561 (116-07-9535)	FR		50,00		
258	UREIA 100 MG/G CREME TB 60 G BR0343605 (116-07-9536)	TB		1.500,00		
259	VARFARINA SÓDICA, 5 MG COMPR BR0279269 (116-07-9537)	CO		60.000,00		
260	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPR BR0267425 (116-07-9538)	CO		14.400,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA Nr.: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
261	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEAS BR0368499 (116-07-9539)	DR		150.000,00		
262	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML BR0272091 (116-07-9540)	AP		13.200,00		
263	ACIDO VALPROICO 250 MG- CAP. BR0267504 (116-07-9547)	CP		210.000,00		
264	FENITOINA 100 MG BR0267657 (116-07-9550)	CO		240.000,00		
265	FENOBARBITAL 100 MG BR0267660 (116-07-9551)	CO		240.000,00		
266	RETINOL ACETATO AA 10000UI AMINOACIDOS 2,5%, METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA TB 3,5G (116-07-9606)	TB		96,00		
267	DIGOXINA 0,25 MG (116-07-9607)	CO		30.000,00		
268	IBUPROFENO 50M MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 40 ML (116-07-9608)	FR		3.600,00		
269	CLORTALIDONA 25 MG (116-07-9612)	CO		132.000,00		
270	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG- COMP. (116-07-9629)	CO		6.000,00		
271	COLIRIO ANESTÉSICO 10 ML (116-07-9728)	FR		30,00		
272	CARBOCISTEINA 50MG/ ML SOL. ORAL - FR. 20 ML (116-07-9780)	UN		240,00		
273	CREME PARA ASSADURA COM OLEO DE AMENDOIA, OXIDO DE ZINCO, LANOLINA, GLICERINA - BISNAGA COM 45 G (116-07-9783)	UN		720,00		
274	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ ML - FR 20 ML - USO ADULTO E PEDIATRICO (116-07-9785)	UN		2.400,00		

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

Telefone: 193656-9800

COLETA N.º: 163/2017

Data: 11/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha:

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
275	DOXAZOSINA 4 MG -COMP (116-07-9786)	UN		120.000,00		
276	maleato de bronfeniramina 2 mg , cloridrato de fenilefrina 2,5 mg, frasco com 20 ml (404-01-0063)	UN		2.400,00		
277	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROGRAMADA (404-01-0064)	UN		24.000,00		
278	CARBOCISTEINA 20 MG/ ML - FRASCO 100 ML (404-01-0071)	UN		2.400,00		
279	DROPROPIZINA, 7,5 MG/ 5 ML XAROPE - FRASCO 120 ML (404-01-0072)	UN		2.400,00		
280	TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DETERMINAÇÃO QUÍMICA ENZIMÁTICA (EXCETO PELA ENZIMA (GDH-PQQ), DEVIDO AO ALERTA Nº 992 DA ANVISA) E MÉTODO DE LECTURA ATRAVÉS DE AMPEROMETRIA, SEM USO DE CHIP A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERA ESTAR ENTRE 20 E 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL, MEMORIA DE NO MINIMO 400 MEDIÇÕES, EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER (1.000) ML APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E SOFTWARE FORNECER (1.000) ML APARELHOS EM DO PROGRAMA DE DIABETES. CBPF EMITIDO PELO ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (116-07-1293)	CX		23.520,00		
Total Geral.....:						

Mococa, 11 de Outubro de 2017.

